



**LEI N° 1.310/2008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO A ASSOCIAÇÃO DE CLASSE.**

**A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do imóvel urbano constituído pelo lote 1b da quadra 09, setor 06, medindo 1.115,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e quinze metros quadrados), bairro Cidade Alta, limitado a leste e norte pelo lote 01, a oeste pela Rua Maranhão e a sul pelo lote 1A, no perímetro urbano de Espigão do Oeste, conforme *croquis* anexo, a **Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia - ASTIR**.

Art. 2º. O terreno objeto da doação destina-se a instalação da sede local da Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia - ASTIR.

Parágrafo único - Estabelece-se o prazo de 12 (doze) meses para término da obra, contados da data de publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 3º. O imóvel, depois de efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal e será revertido ao Erário Municipal caso cessem as razões da sua doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**José Wagner Cazula**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*